



Decreto nº 013/2025, de 12 de março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	250.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2005	540	2.600.000,00
3.3.90.30	2005	542	640.000,00
3.3.90.30	2052	542	800.000,00
4.4.90.52	1056	542	415.000,00



ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.93	2014	715	35.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2033	600	700.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2040	500	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2003	500	250.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1005	542	90.000,00
3.1.90.11	2004	540	2.600.000,00
3.1.90.11	2051	542	1.765.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2015	715	5.000,00
3.3.90.39	2015	500	30.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2032	600	700.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.32	2040	500	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2025, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 12 de março de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal